



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ

DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo

Folhas nº 17
Processo nº 431
Rubrica nº 7



SUMÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	
Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC	1
ATA	
Secretaria Municipal de Cultura - SEMUC	43
EXTRATOS	
Comissão Permanente de Licitação - CPL	44

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023
ALTO ALEGRE DO PINDARÉ MA - SEMUC
DEMAIS AREA DA CULTURA - LEI PAULO GUSTAVO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ- SEMUC, órgão gestor da política cultural municipal, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de inscrições para seleção e premiação de artistas de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, afetados pelas consequências do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023, consoante disposições abaixo:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- 1.2. ANEXO I – Formulário de Inscrição;
- 1.3. ANEXO II – Critérios de Avaliação e Pontos Extras;
- 1.4. ANEXO III – Modelo de Declaração de Residência/Localização;
- 1.5. ANEXO IV - Modelo de Declaração de Grupo;
- 1.6. ANEXO V - Modelo de Declaração de Veracidade;
- 1.7. ANEXO VI – Formulário de Recurso;
- 1.8. ANEXO VII – Declaração Étnico-racial;
- 1.9. ANEXO VIII – Modelo de Recibo de Premiação Cultural.

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente Edital tem por objeto a inscrição, seleção e premiação de agentes culturais do município de ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, nas "Demais Áreas da Cultura" nos termos da Lei Complementar (LC) nº 195, de 08 de julho de 2022, (Lei Paulo Gustavo), regulamentada pelo Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023.
- 2.2 O prêmio será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, e sem necessidade de assinatura de instrumento jurídico, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

3. PÚBLICO-ALVO

- 3.1 **PESSOA FÍSICA**, maior de 18 anos, residente e domiciliada em ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, com comprovada atuação na atividade de sua inscrição, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital;
 - 3.1.1 PESSOAS FÍSICAS podem inscrever propostas como representantes de grupos e coletivos culturais sem personalidade jurídica, desde que preencham devidamente a declaração de grupo (Anexo IV) em nome do grupo a ser representado.
 - 3.1.2 Para efeito de validação da inscrição de grupos ou coletivos representados por PESSOAS FÍSICAS, o proponente deverá apresentar declaração de grupo coletiva do grupo/coletivo Anexo IV deste Edital, com assinatura de, pelo menos, 30% (trinta por cento) dos integrantes do grupo, acompanhada do documento oficial de identificação de todos os signatários, indicando o representante legal da atração.
- 3.2 **PESSOA JURÍDICA** de direito privado, de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos sediada em ALTO ALEGRE DO PINDARÉ/MA, e que apresente expressamente em seus atos constitutivos finalidade ou atividade de cunho artístico e/ou cultural relacionados ao objeto.
 - 3.2.1 Em se tratando de PESSOA JURÍDICA, com ou sem fins lucrativos, deverá ainda estar em pleno funcionamento e ser sediada em ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, e legalmente constituída, que satisfaça as condições de habilitação fixadas neste Edital.
 - 3.2.2 Não será permitida a representação de artistas por meio de empresário exclusivo, exceto se for integrante do grupo e para apenas

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 081/2017

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 261/2022. REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 420/2023. **PARTES:** CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA); CONTRATADO: e MILTON DA CONCEIÇÃO. **OBJETO:** 1º termo aditivo de prazo ao contrato nº. 261/2022, referente à locação de imóvel situado na Rua do Comercio, s/N, Povoado Auzilandia, Alto Alegre do Pindaré, para o funcionamento da delegacia de policia no povoado Auzilandia. **PRAZO:** Fica o prazo estendido de 21/10/2023 até 31/12/2024. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Secretaria de Municipal de Administração: 020200 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 122 Administração Geral 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 3.3.90.36.000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA. **BASE LEGAL:** Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito Municipal, LOCATÁRIO e **MILTON DA CONCEIÇÃO** LOCADOR. Alto Alegre do Pindaré/MA, 19 de outubro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Povoas. Assessor Jurídico/PGM OAB/MA 21553.

EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 308/2023. REF.: Processo nº. 437/2023 - **PARTES:** MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ (MA) e a CYBER & PAPERS, inscrita no CNPJ sob nº 34.474.883/0001-93. **OBJETO:** Contratação da Ata de Registro de Preço nº 036/2023, cujo objeto é contratação de serviços de publicação, sob demanda, em jornal de grande circulação que possua tiragem diária mínima de 30.000 (trinta mil) exemplares no Estado do Maranhão, no espaço específico de publicação de editais e anúncios oficiais, de matérias de interesse do Município de Alto Alegre do Pindaré – MA para o ano 2023.- **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.994,00 (Cinco mil novecentos e noventa e quatro reais) - **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02 PODER EXECUTIVO 02 02 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 02 02 00 SEC.MIN. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0046 SUPORTE ADMINISTRATIVO 04 122 0046 2007 0000 MANUT. E FUNC.DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 049 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.00.0-001 001 2.732.500,00 - **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de Dezembro de 2023, contados a partir da assinatura do contrato - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Federal nº 7.892/2013 e da Lei Federal nº 8.666/1993 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré -MA, pela **CONTRATANTE** e LUCAS RODRIGUES RAMOS, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré/MA, 03 de Novembro de 2023. *Emanuel Diniz De Jesus Povoas Assessor Jurídico do Município de Alto Alegre do Pindaré –MA OAB/MA nº 21.553.*

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 385/2023 – EXTRATO DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 111/2018 - REF.: Processo Originário nº. 132/2018 - PMAAP - PARTES: Município de Alto Alegre do Pindaré, através da sua PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ– PMAAP/MA, ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.894.627/0001-07 – **OBJETO:** – O objeto deste Termo é aditar o Contrato nº. 111/2018, no que se refere a execução e vigência - **PRAZO:** Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a execução e a vigência por mais 12 (doze) meses, passando a execução e a vigência até a data de 30/10/2024. – **BASE LEGAL:** nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Federal 8.666/93 - **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO, Prefeito do Município de Alto Alegre do Pindaré pela **CONTRATANTE**, e ECOLIMP SANEAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP, pela **CONTRATADA**. Alto Alegre do Pindaré (MA), 27 de outubro de 2023. Emanuel Diniz de Jesus Povoas. Assessor Jurídico OAB/MA 21553.